



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.350/92

DE 19 DE MARÇO DE 1.992.

"Autoriza doação de terreno ao Centro Comunitário União Bela, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

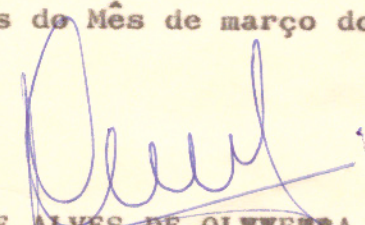
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área localizada no Bairro do Porto Imperial nesta cidade, área esta composta pelos lotes nº 01.02.03.04.05.06.10.11. dada quadra nº 17.

Art. 2º - A referida área será doada ao Centro Comunitário União Bela, com finalidade de construção de uma Creche.

Art. 3º - O prazo para construção será de 01(um) ano, findo este prazo sem o cumprimento deste artigo o objetivo de doação retornará ao patrimônio do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezanove dias do Mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =